

HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Estudo Técnico Preliminar 120/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64578.019839/2026-15

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda visa à aquisição de materiais descartáveis destinados ao Setor de Nutrição e Copa do Hospital Geral de Curitiba (HGeC), para utilização no fornecimento, acondicionamento e distribuição de refeições aos pacientes internados e/ou em observação nesta Organização Militar de Saúde.

2.2. Os materiais compreendem kits de talheres, copos e respectivas tampas, bandejas, potes e embalagens para alimentos, colher descartável, papel filme e marmitas descartáveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2.3. A disponibilidade desses materiais é necessária à execução das atividades rotineiras do Serviço de Nutrição e Copa, especialmente para o fornecimento das refeições aos usuários atendidos pelo HGeC e seus acompanhantes, sendo os materiais descartáveis empregados diretamente no serviço de alimentação hospitalar.

2.4. A necessidade de aquisição decorre do consumo desses materiais nas atividades do setor e da necessidade de manutenção de quantitativo suficiente para atendimento da demanda de pacientes internados e/ou em observação durante o período abrangido pela contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Nutrição e Copa	MÔNICA FRANCISCA MORAIS LINS - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência, observadas as características, capacidades, dimensões, materiais de fabricação, apresentação e unidades de fornecimento estabelecidas para cada item.

4.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso, adequadamente acondicionados e entregues em condições apropriadas para sua utilização pelo Serviço de Nutrição e Copa.

4.3. A entrega deverá ocorrer no Hospital Geral de Curitiba, nos horários estabelecidos pela Administração: das 08h às 11h e das 13h30min às 14h30min, de segunda a quinta-feira, e das 08h às 11h na sexta-feira.

4.4. A empresa deverá realizar a entrega do pedido em até 15 (quinze) dias após a solicitação, contados da data do pedido, em remessa única e nas quantidades solicitadas.

4.5. Os materiais objeto da contratação são considerados bens comuns, tendo em vista que possuem especificações usuais no mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis para o fornecimento dos materiais descartáveis:

5.1.1. Aquisição dos materiais mediante contratações individualizadas, conforme o surgimento da necessidade: a realização de aquisições isoladas ao longo do exercício permitiria o atendimento pontual das demandas do Setor de Nutrição. Entretanto, considerando que os materiais são utilizados de forma recorrente no fornecimento, acondicionamento e distribuição das refeições aos pacientes internados e/ou em observação, essa alternativa exigiria a realização sucessiva de procedimentos para aquisição de itens de consumo previsível, com repetição de atos administrativos e menor capacidade de planejamento do abastecimento.

5.1.2. Aquisição integral dos quantitativos estimados em contratação única, com fornecimento de todo o material: a aquisição integral permitiria o recebimento imediato de todo o quantitativo estimado. Contudo, os quantitativos constantes da requisição representam a demanda estimada para o período da contratação, e o consumo efetivo dos materiais ocorre de forma gradual, conforme o número de pacientes atendidos e as necessidades do Serviço de Nutrição. O recebimento integral antecipado exigiria, ainda, disponibilidade de espaço para armazenamento de grande volume de materiais descartáveis.

5.1.3. Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda: a utilização do Sistema de Registro de Preços permite estabelecer previamente os materiais e respectivos quantitativos máximos estimados, realizando-se as aquisições conforme a necessidade efetiva do Setor de Nutrição durante o período de vigência da Ata. Essa alternativa é compatível com a natureza da demanda, cujos quantitativos foram definidos a partir da análise do consumo e do número de pacientes atendidos e internados, enquanto os itens sem histórico tiveram suas quantidades estimadas conforme a demanda prevista pelo Serviço de Nutrição.

5.2. Diante das alternativas analisadas, considera-se mais adequada a aquisição dos materiais por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme a demanda, por permitir o planejamento dos quantitativos necessários sem impor à Administração a aquisição integral da estimativa, adequando o fornecimento ao consumo efetivamente verificado durante a vigência da contratação.

5.3. Em conformidade com o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, verificou-se na data de 01/09/2026 a inexistência de Intenções de Registro de Preços (IRPs) abertas por outros órgãos que pudessem atender à demanda do HGeC. Diante disso, após análise das alternativas e da respectiva justificativa técnica e econômica, constatou-se que a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, é a solução ideal por promover maior ganho de produtividade, ampla competitividade e economia para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais descartáveis para atendimento do Setor de Nutrição e Copa do Hospital Geral de Curitiba, compreendendo os 15 (quinze) itens constantes do Termo de Referência.

6.2. Os materiais serão fornecidos conforme as solicitações da Administração, respeitados os quantitativos máximos previstos para cada item e as condições de entrega estabelecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas para a contratação, bem como suas memórias de cálculo, constam do Histórico de Consumo, anexo a este estudo, elaborado com base no histórico de consumo do Serviço de Nutrição e Dietética relativo ao triênio 2023 a 2025 (SISCOFIS), utilizando-se a média como parâmetro estatístico.

7.2. Os quantitativos estimados constituem limites máximos para atendimento das necessidades durante o período da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 237.567,80

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 237.567,80 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme valores unitários máximos aceitáveis e quantitativos constantes da Termo de Referência.

8.2. O valor estimado encontra-se distribuído entre os 15 (quinze) itens que compõem a solução, observados os respectivos quantitativos máximos e valores unitários estimados constantes da requisição.

8.3. Os valores estimados para esta contratação foram obtidos a partir de pesquisa de preços preliminar realizada para instrução deste estudo, refletindo a realidade de mercado e assegurando a viabilidade econômica do procedimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução deverá ser parcelada por item, tendo em vista que os materiais possuem especificações, unidades de fornecimento e quantitativos próprios e podem ser fornecidos de forma independente.

9.2. O parcelamento por item permite a participação de fornecedores capazes de atender apenas parte dos materiais demandados, sem exigir que uma única empresa forneça a totalidade dos 15 itens, preservando-se a possibilidade de adjudicação individual de cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos materiais descartáveis objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação deverá estar contemplada no Plano de Contratações Anual do Hospital Geral de Curitiba e registrada no sistema de planejamento correspondente.

11.2. A aquisição está relacionada às atividades do Serviço de Nutrição e Copa do HGeC, destinando-se ao atendimento das necessidades de fornecimento e acondicionamento de refeições aos pacientes internados e/ou em observação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manter o abastecimento dos materiais descartáveis utilizados pelo Serviço de Nutrição e Copa no fornecimento de refeições aos pacientes internados e/ou em observação.

12.2. Disponibilizar os materiais necessários ao acondicionamento, distribuição e consumo das refeições fornecidas pelo Hospital Geral de Curitiba.

12.3. Possibilitar a reposição dos materiais conforme a demanda do setor, dentro dos quantitativos estabelecidos para a contratação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identificam providências prévias de caráter excepcional para a aquisição, além das medidas administrativas necessárias à instrução do processo, à designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização e ao recebimento dos materiais.

13.2. O Setor de Nutrição deverá acompanhar o consumo dos materiais e realizar as solicitações conforme sua necessidade, observados os quantitativos contratados.

13.3. No recebimento, deverão ser verificadas as quantidades entregues e a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas para cada item.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O principal impacto ambiental da contratação consiste na geração de resíduos sólidos decorrentes do descarte dos talheres e de suas embalagens individuais após o uso.

14.2. Como medida de mitigação, o Termo de Referência estabelece critérios sustentáveis objetivos, exigindo que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e biodegradável (conforme normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2), além de priorizar embalagens individuais de menor volume e que utilizem insumos recicláveis.

14.3. A destinação final dos resíduos gerados observará estritamente o plano de gerenciamento de resíduos adotado pelo Hospital Geral de Curitiba (HGeC) e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável diante da necessidade de abastecimento do Serviço de Nutrição e Copa com materiais descartáveis utilizados no fornecimento, acondicionamento e distribuição de refeições aos pacientes internados e/ou em observação no Hospital Geral de Curitiba. Os quantitativos foram estabelecidos pelo setor requisitante com base no consumo registrado e na demanda de pacientes atendidos, sendo que, para os itens novos sem histórico de consumo, foi utilizada a demanda estimada pelo Serviço de Nutrição. A solução compreende bens comuns, disponíveis no mercado e passíveis de aquisição de forma parcelada por item.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **MONICA FRANCISCA MORAIS LINS**
Data: 01/10/2026 08:07:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MONICA FRANCISCA MORAIS LINS
Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
 **MARILIA RIZZI SUZUKI**
Data: 01/10/2026 10:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARILIA RIZZI SUZUKI
Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 09:52:33.

Despacho: Eu, ANA PAULA PERONE DE ANDRADE, Ten Cel, aprovo o presente ETP, que visa à aquisição de materiais descartáveis para o Setor de Nutrição e Copa do HGeC, conforme a legislação vigente.

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA PERONE DE ANDRADE**
Data: 06/10/2026 17:12:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA PERONE DE ANDRADE
Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatorio_2023_nutricao_assinado_assinado.pdf (93.3 KB)
- Anexo II - relatorio_2024_nutricao_assinado_assinado.pdf (96.91 KB)
- Anexo III - relatorio_2025_nutricao_assinado_assinado.pdf (92.33 KB)
- Anexo IV - Historico_de_consumo_assinado.pdf (213.06 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

HISTÓRICO DE CONSUMO CONSOLIDADO							
Item	NOME MATERIAL	Unidade	2023	2024	2025	Média	Quantidade estimada no pregão 2026
1	"Kit café da manhã" em bioplástico resistente, contendo: faca refeição (dimensões: 18,90 cm x 3,30 cm), colher sobremesa (dimensões: 12,50 cm x 2,60 cm, peso 3,30 g) e guardanapo (dimensões: 220 x 320 mm), cor branca.	Unidade	14.000	6.000	0	6.666	60.000
2	"Kit sopa" em bioplástico resistente e biodegradável, contendo: colher refeição (dimensões: 15,50 cm x 3,30 cm, peso 3,30 g) e guardanapo (dimensões: 220 x 320 mm), cor branca.	Unidade	21.000	19.000	0	13.333	60.000
3	Copo descartável em plástico, capacidade 100 ml, aplicação sobremesa, cor branca.	Unidade	0	0	25.000	8.333	20.0000
4	Tampa para copo descartável em poliestireno, capacidade 100 ml.	Unidade	0	60.000	0	20.000	10.0000
5	Tampa para copo térmico de isopor, capacidade 180 ml, aplicação líquidos quentes, cor branca.	Unidade	20.200	7.600	10.000	12.600	80.000
6	Copo térmico de isopor, capacidade 180 ml, cor branca.	Unidade	20.200	7.600	18.000	15.266	80.000
7	Bandeja em isopor, retangular, dimensões: comprimento 29 cm, largura 20 cm, rasa (baixa borda), suporta até 1 kg.	Unidade	0	0	0	0	7.000
8	Pote em PET, capacidade 240 ml, transparente, com tampa, retangular, dimensões: comprimento 14 cm, largura 11,8 cm, altura 3,6 cm.	Unidade	0	0	0	0	7.000
9*	Embalagem plástica retangular, dimensões: comprimento 18 cm, largura 10,5 cm, altura 6,5 cm, com tampa articulada, transparente,	Unidade	0	41.000	0	13.666	7.000

	em material plástico aprovado para contato com alimentos, conforme legislação ANVISA vigente. *						
10	Colher descartável em plástico, cor branca, aplicação refeição.	Unidade	0	0	0	0	15.000
11	Papel filme de PVC (cloreto de polivinila), comprimento até 1.000 m, apresentação rolo, aplicação embalar e acondicionar alimentos, esticável.	Unidade	0	0	2	0,7	12
12	Marmita de isopor redonda, capacidade 500 ml, com tampa, caixa com 100 unidades.	Unidade	13.000	6.500	17.000	12.166	700
13	Marmita de isopor redonda, capacidade 750 ml, com tampa, caixa com 100 unidades.	Unidade	6.600	4.000	13.000	7.866	500
14	Marmita de isopor retangular com 3 divisórias, capacidade 900 a 1.250 ml, com tampa, caixa com 100 unidades.	Unidade	2.700	5.000	3.000	35.66	700
15	"Kit refeição" em poliestireno 100% virgem e biodegradável, contendo: garfo refeição (dimensões: 18,00 cm x 2,50 cm, peso 3,70 g), faca refeição (dimensões: 18,90 cm x 3,30 cm, peso 3,60 g), colher refeição (dimensões: 15,50 cm x 3,30 cm, peso 3,30 g), guardanapo (dimensões: 220 x 320 mm) e palito encapado.	Unidade	18.000	26.000	20.000	21.333	60.000

* A quantidade atribuída ao descritivo do item 9 do histórico de consumo é referente ao material: “embalagem descartável para café da manhã para pão”, do qual consta com este nome no relatório de consumo do depósito de Nutrição.

Para fins de definição dos quantitativos a serem adquiridos no presente processo licitatório, foi considerado o histórico de consumo dos materiais descartáveis dos exercícios anteriores, ressalvando-se que os dados registrados nesse período sofreram influência de circunstâncias excepcionais relacionadas à realização de obras e intervenções estruturais nas enfermarias da unidade hospitalar. Durante o período de execução das obras, houve redução temporária da capacidade de atendimento, com consequente diminuição do número de leitos disponíveis e, por consequência, redução do número de pacientes internados e do consumo de materiais descartáveis utilizados na assistência hospitalar. Dessa forma, os quantitativos efetivamente consumidos nos exercícios anteriores não refletem integralmente a demanda necessária para o funcionamento regular da unidade em sua capacidade operacional atual ou projetada. A utilização isolada desses dados históricos como parâmetro para a presente contratação poderia resultar em subdimensionamento dos quantitativos, ocasionando risco de desabastecimento e comprometimento da continuidade dos serviços de assistência aos pacientes.

Com a conclusão ou avanço das intervenções estruturais e a perspectiva de normalização da capacidade de atendimento e recomposição dos leitos, torna-se necessária a adequação dos quantitativos estimados de materiais descartáveis, de modo a compatibilizá-los com a demanda atual e com a capacidade operacional prevista para o período de vigência da contratação.

Assim, o aumento dos quantitativos em relação ao consumo registrado nos exercícios anteriores encontra justificativa na alteração das condições que determinaram a redução temporária da demanda, especialmente a diminuição do número de leitos disponíveis em razão das obras nas enfermarias. A estimativa apresentada busca, portanto, refletir de forma mais adequada a necessidade real da Administração, considerando a capacidade de atendimento da unidade, a quantidade de leitos disponibilizados, a demanda assistencial prevista e a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços hospitalares.

Ressalta-se que os quantitativos estimados deverão permanecer vinculados à necessidade efetiva da Administração, observando-se os princípios do planejamento, da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, sem prejuízo do acompanhamento do consumo durante a execução contratual.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA FRANCISCA MORAIS LINS**
Data: 29/09/2026 09:24:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MÔNICA FRANCISCA MORAIS LINS – 1º Ten

Chefe do Setor de Nutrição

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
"HOSPITAL TENENTE CIRURGIÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY"

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H Ge CURITIBA / SV NUTRIÇÃO
Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1038121	05970910381	COLHER E GUARDANAPO / "L17"	Unidade	21	R\$ 5.989,20
210019	0597091632	COPO DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL / 180 - 200 ML / PCT COM 100 UND	Pacote	151	R\$ 748,96
16661	05970916661	COPO DESCARTÁVEL 300ML - PCT/100	Unidade	51	R\$ 423,30
1162721	05970911627	FACA, COLHER E GUARDANAPO / "L14"	Unidade	14	R\$ 2.520,00
4120C	185741	FILME PVC / Tipo: Rolo;	Centímetro	2	R\$ 165,99
369935	0597099935	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML / DIETA	Unidade	2400	R\$ 2.448,00
0912365	05970912365	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL / FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Unidade	1500	R\$ 960,00
220022	0597092744	GUARDANAPO PCT 50 FOLHAS	Pacote	14	R\$ 20,30
1038221	05970910382	KIT GARFO, FACA, COLHER, PALITO, GUARDANAPO	Unidade	10	R\$ 3.500,00
2114681	05970914681	KIT LUXO ALMOÇO - GARFO, FACA, COLHER E GUARDANAPO / "L3"	Unidade	8	R\$ 3.071,26
2113673	05970913673	MARMITA QUADRADA COM DIVISÓRIAS E TAMPA / CAIXA COM 100 UND	Unidade	27	R\$ 1.806,30
1913058	05970913058	MARMITA REDONDA DESCARTÁVEL / FUNDA / R102	Unidade	66	R\$ 2.647,80
1913057	05970913057	MARMITA REDONDA DESCARTÁVEL / RASA / R100	Unidade	131	R\$ 5.532,88
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					29.833,99

Documento assinado digitalmente
 MONICA FRANCISCA MORAIS LINS
Data: 11/09/2026 12:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
 RENATO CUNHA MELLO
Data: 15/09/2026 13:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
"HOSPITAL TENENTE CIRURGIÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY"

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H Ge CURITIBA / SV NUTRIÇÃO
Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
1162421	05970911624	BASE DESCARTAVEL DO REFIL MULTI USO / SALADEIRA / "EBB07L"	Unidade	12	R\$ 1.711,92
16655	05970916655	BOBINA PLASTICA PICOTADA	Unidade	35	R\$ 1.190,00
1038121	05970910381	COLHER E GUARDANAPO / "L17"	Unidade	19	R\$ 7.030,00
210019	0597091632	COPO DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL / 180 - 200 ML / PCT COM 100 UND	Pacote	14	R\$ 61,50
16661	05970916661	COPO DESCARTÁVEL 300ML - PCT/100	Unidade	62	R\$ 471,40
16296	05970916296	EMBALAGEM DESCARTAVEL P/ CAFÉ DA MANHÃ	Caixa	31	R\$ 12.251,51
1162521	05970911625	EMBALAGEM DESCAT. PARA CAFÉ DA MANHÃ - GRANDE / "DS12 G" / PARA PÃO	Unidade	10	R\$ 3.200,00
1149921	05970911499	FACA E GUARDANAPO / "L31"	Unidade	7	R\$ 1.771,00
4120C	185741	FILME PVC / Tipo: Rolo;	Centímetro	11	R\$ 1.154,77
369935	0597099935	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML / DIETA	Unidade	1100	R\$ 1.122,00
0912365	05970912365	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL / FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Unidade	3640	R\$ 5.059,60
1150021	05970911500	GARFO, FACA, COLHER, GUARDANAPO E PALITO / "L4 500"	Unidade	10	R\$ 3.500,00
2114681	05970914681	KIT LUXO ALMOÇO - GARFO, FACA, COLHER E GUARDANAPO / "L3"	Unidade	16	R\$ 6.323,36
16901	05970916901	MARMITA DE ISOPOR C/ 3 DIVISÓRIAS E C/ TAMPA	Unidade	50	R\$ 4.584,50
16887	05970916887	MARMITA ISOPOR 500ML C/100	Unidade	65	R\$ 2.145,00
16888	05970916888	MARMITA ISOPOR 800ML C/100	Unidade	40	R\$ 1.354,00
1032721	05970910327	POTE DESCARTAVEL 100 ML CX/ C 2500 UNID	Unidade	10	R\$ 1.231,80
0141	05970916656	TALHER DESCARTAVEL, TIPO KIT	Pacote	6	R\$ 1.740,00
1105821	05970911058	TAMPA DESCARTAVEL PARA SOPEIRA / "DT05"	Unidade	20	R\$ 4.836,00
1162621	05970911626	TAMPA DESCAT. DO REFIL MULTI USO - P/ SALADEIRA / "EBT07L"	Unidade	14	R\$ 1.292,76
1032821	05970910328	TAMPA P/ POTE DESCARTAVEL DE 100ML CX C/ 2500	Unidade	24	R\$ 1.351,60

VALOR TOTAL GERAL (R\$): 63.382,72

Documento assinado digitalmente
 MONICA FRANCISCA MORAIS LINS
Data: 11/09/2026 12:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
 RENATO CUNHA MELLO
Data: 15/09/2026 13:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
"HOSPITAL TENENTE CIRURGIÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY"

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - H Ge CURITIBA / SV NUTRIÇÃO
Período considerado: De 01/01/2025 até 31/12/2025

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2113404	05970913404	CONJUNTO CAIXA DE COPO TERMICO (ISOPOR) E CAIXA DE TAMPA PARA COPO	Caixa	10	R\$ 1.460,00
210021	0597099557	COPO DESCARTÁVEL / 50 ML	Unidade	344	R\$ 660,41
1045621	05970910456	COPO ISOPOR 180 ML (SETOR NUTRIÇÃO)	Unidade	320	R\$ 1.040,00
2194662	0597094662	COPO PLÁSTICO / 200 ML / PCT C 100 UN.	Pacote	185	R\$ 832,50
4120C	185741	FILME PVC / Tipo: Rolo;	Centímetro	2	R\$ 129,30
0912365	05970912365	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL / FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Unidade	2440	R\$ 3.976,60
220022	0597092744	GUARDANAPO PCT 50 FOLHAS	Pacote	25	R\$ 41,25
16901	05970916901	MARMITA DE ISOPOR C/ 3 DIVISÓRIAS E C/ TAMPA	Unidade	30	R\$ 940,50
16887	05970916887	MARMITA ISOPOR 500ML C/100	Unidade	170	R\$ 5.490,00
16888	05970916888	MARMITA ISOPOR 800ML C/100	Unidade	130	R\$ 4.400,50
0141	05970916656	TALHER DESCARTAVEL, TIPO KIT	Pacote	20	R\$ 3.899,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					22.870,06

Documento assinado digitalmente
 MONICA FRANCISCA MORAIS LINS
Data: 11/09/2026 12:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
 RENATO CUNHA MELLO
Data: 15/09/2026 13:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>